

**LEI MUNICIPAL Nº 583, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do município e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins APROVA e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município em vigência, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para ser distribuída conforme a dotação orçamentária abaixo especificada:

**SECRETARIA DE ESPORTES - 2ª ETAPA COMPLEXO ESPORTIVO.**

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO OBJETO	VALOR
27.813.0720 - 1.148 4.4.90.51 - Fonte 1706 - 3110	Crédito Especial	Convênio - 2ª ETAPA COMPLEXO ESPORTIVO	500.000,00

**Parágrafo Único** - A abertura do Crédito Adicional terá se dará no momento da liberação dos recursos pleiteados junto ao GOVERNO FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS, cujo valor será adicionado a despesa orçamentaria do exercício corrente, através do Crédito Adicional Especial, com cobertura por Excesso de Arrecadação da receita específica, autorizado a inserção da rubrica da despesa no PPA e LDO do exercício corrente, para amparo legal do Convênio, podendo as parcelas de liberação dos recursos financeiros ultrapassar exercícios futuros, cujos Créditos Adicionais Especiais nesta Lei, ficam desde já autorizados e vinculados.

**Art. 2º** - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será obtido de Convênio Governo Federal - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS / Plano de Ação nº 09032023-038110 - Deputado TIAGO DIMAS.

Fonte de Recursos OGU - Transferências Especiais.....R\$	500.000,00
--	------------

**Parágrafo Único** - Esta Lei terá sua vigência a partir da Assinatura do Convenio e liberação dos Recursos do Contrato de Repasse, até o prazo final de vigência do Convênio firmado com o Governo Federal - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirantes do Tocantins, aos 22 dias do mês de Setembro de 2023.

**JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA**

**Prefeito Municipal**